



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística

DESPACHO

Despacho nº 350/2022 Copol/Sucor/RFB

Interessado: Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol)

Assunto: Dispensa de Licitação nº 9/2022 – Termo de Reconhecimento de Dispensa de Licitação

Processo nº 18220.100598/2022-21

1. Trata-se de contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nº 9/2022, com fulcro no no [art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993](#), de empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, cujo objeto é a contratação do curso “Contratação direta sem licitação - segundo a nova lei de licitações e contratos - dispensa e inexigibilidade de licitação”, a ser realizado nos dias 5 e 6 de maio de 2022, na modalidade a distância, com carga horária de 16 horas, com a participação de servidores lotados na Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol). da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme especificações e condições constantes do Projeto Básico, doc SEI 24369572.

2. Segundo informações da área demandante, a Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol), consignadas no Projeto Básico, SEI 24369572:

"Capacitar servidoras da Divisão de Engenharia (Dieng) e Divisão de Licitações (Dilic) da Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol) no que tange às aplicações e critérios voltados à contratação direta via dispensa e inexigibilidade de licitação segundo nova lei de licitações (Lei 14.133/2021). Por se encontrarem lotadas nos Órgãos Centrais, a capacitação das referidas servidoras proporcionará suporte necessário à difusão de boas práticas e na formulação de diretrizes e orientações técnicas relacionadas à instrução de processos de dispensa e inexigibilidade de licitações no âmbito da RFB."

3. O valor da inscrição individual é de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais) para 3 (três) servidores lotados na Copol da RFB, está em conformidade com os preços verificados em outros cursos com temas semelhantes, conforme pesquisas de preços constantes dos documentos SEI 24339716, 24339781, 24339871 e 24339954.

4. A empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, apresenta situação regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), ao Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme certidões constantes no documento SEI 24380518.

5. Convém complementar que, com base na [Orientação Normativa/AGU nº 46, de 26 de fevereiro de 2014](#), não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte redação:

"Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993."

6. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a dispensa da licitação, com fundamento no [art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993](#), e **autorizar** a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (Diofi/Cofic) emita Nota de Empenho em favor da empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, referente à contratação supracitada, no valor de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais). A despesa correrá à conta contábil 33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme informações constantes do documento SEI 24380549.

À consideração superior.

Assinatura Digital

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1812671

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

Assinatura Digital

SÔNIA MAGALI GAMA MACHADO

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1232316

Chefe da Divisão de Licitações Substituta

Assinatura Digital

ROMMEL DE FREITAS ELAIS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil Matrícula nº 1518752

Coordenador de Logística

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993](#), **reconheço** a dispensa a licitação e **autorizo** a emissão de Nota de Empenho a favor da empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, em consonância com o disposto no inciso II, §8º, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic para providências complementares e, posteriormente, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Assinatura Digital

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 65560

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Onásis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 29/04/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Magali Gama Machado, Analista Tributário(a)**, em 29/04/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz dos Santos, Analista Tributário(a)**, em 02/05/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 02/05/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24407456** e o código CRC **42CD71A2**.
